

TRIÊNIO: 29/09/2008 à 28/09/2011
 PERÍODO: 02/01/2013 à 31/01/2013, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
 LACEN/PA EM 14/12/2012

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475168
PORTARIA Nº 668 DE 14/12/2012
CONCEDER:

NOME: ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA
 MATRÍCULA: 75078-1
 CARGO: FARMACÊUTICO
 LOTAÇÃO: LACEN
 TRIÊNIO: 25/05/2007 à 24/05/2010
 PERÍODO: 07/01/2013 à 07/03/2013, no total de (60) sessenta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
 LACEN/PA EM 14/12/2012

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475171
PORTARIA Nº 674 DE 26/12/2012
CONCEDER:

NOME: ARNALDO DA SILVA FAYAL
 MATRÍCULA: 2057778-2
 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
 LOTAÇÃO: LACEN
 TRIÊNIO: 04/07/2007 à 03/07/2010
 PERÍODO: 10/01/2013 à 08/02/2013, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
 LACEN/PA EM 26/12/2012

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475174
PORTARIA Nº 654 DE 14/12/2012
DETERMINAR:

NOME: CARLA CYLENE LAGOIA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 54193828-1
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 LOTAÇÃO: LACEN
 TRIÊNIO: 29/09/2005 à 28/09/2008
 PERÍODO: 03/01/2013 à 01/02/2013, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
 LACEN/PA EM 14/12/2012

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475176
PORTARIA Nº 656 DE 14/12/2012
DETERMINAR:

NOME: IONEIDE SANTOS XAVIER
 MATRÍCULA: 5595142-2
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 LOTAÇÃO: LACEN
 TRIÊNIO: 29/09/2008 à 28/09/2011
 PERÍODO: 02/01/2013 à 31/01/2013, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
 LACEN/PA EM 14/12/2012

Hospital Ophir Loyola

PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013
EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475315

O Hospital Ophir Loyola – HOL através da Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna público que será realizado o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no 1º ano das Residências Médicas para o ano de 2013, na forma da lei nº 6.932 de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica – COREME-HOL.

Para o Processo Seletivo poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C. F. M nº 1832/08.

1. Dos programas, opções, vagas e situação junto à CNRM.

A escolha do programa de Residência é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade.

De acordo com a Resolução nº 13/82 – Art. 1º da CNRM: “É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer Estado”. O HOL reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos remanescentes do Processo Seletivo anterior que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005.

No quadro a seguir estão discriminadas as exigências e características de cada programa.

QUADRO 1 – EXIGÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS DE CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

GRUPO: A Especialidades com Acesso Direto	Vagas	Duração (anos)	Credenciamento
Anestesiologia	4*(1)	3	MEC/CNRM N.º 261/12 *(2)
Clinica Médica	8	2	MEC/CNRM N.º 243/12 (2)
Cirurgia Geral	5	2	MEC/CNRM N.º 262/12 (2)
Neurocirurgia	2*(1)	5	MEC/CNRM N.º 556/12 (2)
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5	3	MEC/CNRM N.º 263/12 (2)
GRUPO: B Pré-requisito em Cirurgia Geral			
Cancerologia Cirúrgica	3	3	MEC/CNRM N.º 120/04 *(1)
Urologia	2	3	MEC/CNRM N.º 557/12 (2)
Cirurgia Geral Programa Avançado	2	2	MEC/CNRM Nº 121/12 (1)
GRUPO: C Pré-requisito em Obstetria e Ginecologia ou Cirurgia Geral			
Mastologia	1	2	MEC/CNRM N.º 555/12 (2)
GRUPO: D Pré-requisito em Clínica Médica			
Cancerologia Clínica	1	3	MEC/CNRM N.º 05/03 (2)
Nefrologia	3	2	MEC/CNRM N.º 628/12 (2)

Resolução CNRM Nº 04/30.09.2011. Dispõe sobre reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar e em seu Art. 1º trata, entre outras, da reserva de vaga que deverá ser feita por escrito e a sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória. O Art. 6º trata das formalidades do ingresso do médico residente. O Capítulo Único discorre sobre o não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicando na perda automática de vaga.

* **Credenciamento Provisório.**

** **Credenciamento**

1.2. Da Opção

Uma vez escolhido o programa, o candidato deverá registrar o curso de sua preferência, na folha de inscrição, que contém as opções para o programa básico ou com pré-requisito, as quais deverão ser devidamente informadas.

Esta opção será atendida, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a ordem de classificação.

A inscrição deverá ser feita para os programas oferecidos como opção única e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança e opção de programa.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/01/2013 à 25/01/2013**, nos dias úteis, **das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 18 horas**, nas instalações da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - HOL, Av. Magalhães Barata nº 992, São Brás, CEP 66063-240, Belém-PA, fone: (0xx-91) 3342 -1320.

2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Divisão de Ensino – DEP/HOL e o comprovante de pagamento será apresentado no momento de suas inscrição na Divisão de Ensino – DEP/HOL, recebendo formulário de inscrição para o devido preenchimento.

Pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual em nenhuma hipótese será devolvida.

A taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ser paga na Divisão de Ensino - DEP/HOL de segunda à sexta-feira no horário das 8 horas às 12 horas e 13:30 horas às 18 horas. A efetivação da inscrição se dará somente após apresentação do comprovante de pagamento da mesma na Divisão de Ensino – DEP/HOL.

Ao se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

a) Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;

b) Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.

c) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

f) Comprovação de participação do curso no PROVAB, determinação da Resolução do CNRM nº 03/2011.

g) Certificado de Conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS, que garante 10% da pontuação final.

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. **A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato, pela Legislação em vigor, tem direito de solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição, cabendo a Instituição receber a pré-inscrição do candidato que esteja dentro do perfil das normas em vigor. Para isso, o candidato deverá, no ato da inscrição, entregar uma solicitação, pessoal, por escrito, em duas vias, com a justificativa e documentação comprobatória de sua hipossuficiência financeira, que se refere a comprovação de renda familiar, até três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Deverá ser entregue pelo candidato ou respectivo procurador, na Divisão de Ensino - HOL no momento da inscrição, sujeita a análise e deferimento.

A solicitação, de atendimento especial, aos candidatos portadores de deficiência ou não, para realização da prova deverá ser por escrito, em duas vias, acompanhada do laudo médico justificando o atendimento especial, dentro de critérios viáveis e razoáveis, até 15 (quinze) dias antes do início do Processo Seletivo, na FADESP Campus Básico - UFPA à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo em casos de força maior e nos que forem analisados pela FADESP.

Será divulgada, no site www.fdesp.org.br, da FADESP e no site www.ophirloyola.pa.gov.br, do HOL, relação dos candidatos, que obtiverem deferimento ao atendimento especial.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial para esse fim, assim como levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa situação, e que estará responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender esses critérios não realizará a prova.

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o determinado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, terá pontuação adicional, seguindo o disposto nos Artigos e parágrafos da Resolução CNRM nº 03 de 16/09/2011, atentando principalmente às letras “a” e “b” citadas no Art. 8º da referida Resolução.

Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender o aqui exigido.

CONTINUA NO CADERNO 8